



Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 08/92

"Concede gratificação anual, a título de "Quebra de Caixa", ao Tesoureiro da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos Poderes que lhe são conferidos por Lei, e de acordo com o Plenário desta Casa Legislativa,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Será concedida, anualmente, a título de "Quebra de Caixa", ao Tesoureiro da Câmara Municipal, importância equivalente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos e vantagens, percebidas no último mês do exercício.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 02 de julho de 1.992.

Paulo Gonçalves de Oliveira
Presidente